



julho de 2024

AUXÍLIO-REFEIÇÃO E VALE-ALIMENTAÇÃO

AUXÍLIO-REFEIÇÃO

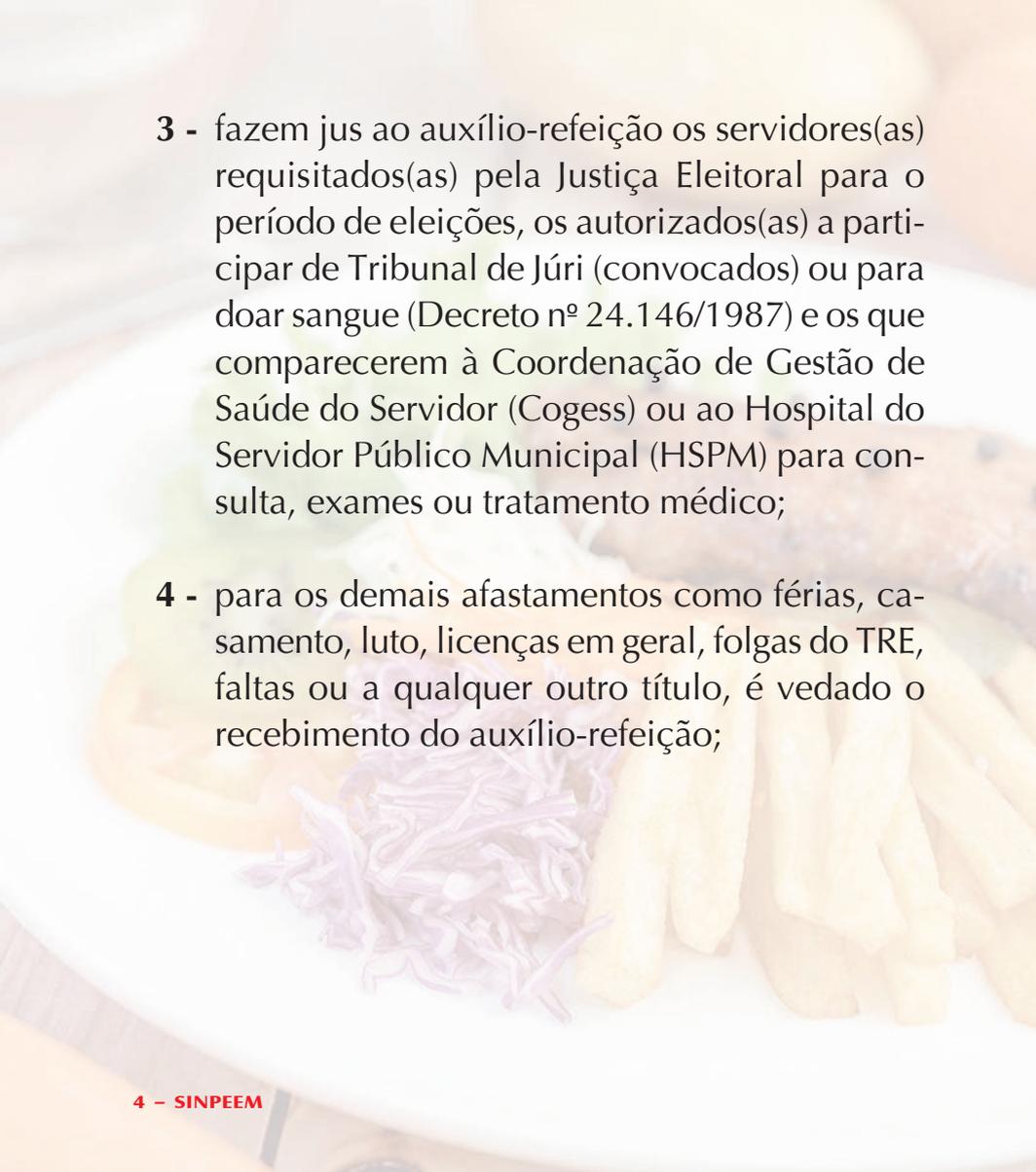
O auxílio-refeição é pago em pecúnia, com a finalidade de custear a alimentação do servidor(a) e está vinculado às jornadas semanais de trabalho:

- ✓ jornada total igual ou superior a 30 horas semanais, no caso de acúmulo lícito de cargos/funções/empregos públicos na PMSP: recebimento integral do valor por dia trabalhado;
- ✓ o servidor(a) que solicita redução de jornada, se for inferior a 30 horas, perde o direito ao vale-refeição;

- ✓ o servidor(a) que trabalha em regime de plantão de 12 horas ou mais, independentemente da jornada de trabalho, recebe o auxílio-refeição para cada período de seis horas prestadas ininterruptamente;
- ✓ os professores(as), quando apenas em uma JB-20, não têm direito ao benefício.

Observações:

- 1 - o professor(a) em acúmulo lícito de cargos recebe o auxílio-refeição apenas por um dos cargos;
- 2 - valores recebidos indevidamente têm de ser devolvidos, corrigidos monetariamente;

- 
- 3 -** fazem jus ao auxílio-refeição os servidores(as) requisitados(as) pela Justiça Eleitoral para o período de eleições, os autorizados(as) a participar de Tribunal de Júri (convocados) ou para doar sangue (Decreto nº 24.146/1987) e os que comparecerem à Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor (Cogess) ou ao Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM) para consulta, exames ou tratamento médico;
- 4 -** para os demais afastamentos como férias, casamento, luto, licenças em geral, folgas do TRE, faltas ou a qualquer outro título, é vedado o recebimento do auxílio-refeição;

5 - o servidor(a) que trabalha em unidade que mantém estrutura especialmente destinada ao fornecimento de refeição gratuita não recebe auxílio-refeição. Fora esse caso, é terminantemente proibido o fornecimento de refeições aos servidores(as) públicos.

Horário de refeição:

- ✓ equipe gestora e Quadro de Apoio das unidades educacionais, com carga diária de oito horas:
- 1 - 30 minutos, quando cumpridos no interior da unidade;
- 2 - mínimo de uma hora, quando fora da unidade, e máximo de duas horas, com a anuência da supervisão.

VALE-ALIMENTAÇÃO

O vale-alimentação é um benefício mensal, pago aos servidores(as) públicos em atividade na Prefeitura de São Paulo, cuja remuneração mensal bruta não ultrapasse o valor equivalente à quantidade de salários-mínimos vigentes à época da concessão.

Para fazer jus ao vale-alimentação, o servidor(a) precisa contar com 15 dias de exercício no mês do pagamento.

Valores recebidos indevidamente têm de ser restituídos ou compensados no mês subsequente, de forma parcelada, se for o caso.

Observações:

- 1 - os valores do auxílio-refeição e do vale-alimentação devem ser atualizados a partir de 01 de janeiro de cada ano pela variação, no período, do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) da Fipe ou outro índice que vier a substituí-lo;
- 2 - o auxílio-refeição e o vale-alimentação não têm natureza salarial ou remuneratória, não se incorporam aos vencimentos, não são considerados para fins de 13º salário, não constituem base de cálculo para a Previdência ou assistência à saúde nem se configuram como rendimento tributável.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 12.858, de 18/06/1999; Lei nº 13.145, de 18/06/2001; Lei nº 14.588, de 12/11/2007; Lei nº 17.722, de 07/12/2021; e Lei nº 17.841, de 19/08/2022.





**Informações sobre atualização cadastral,
filiação, desfiliação, cursos,
certificados, declarações e outros.**

3329-4500

informes@sinpeem.com.br

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Avenida Santos Dumont, 596 - CEP 01101-000 - Luz - São Paulo - SP - Fone 3329-4500
www.sinpeem.com.br – e-mails: sinpeem@sinpeem.com.br – imprensa@sinpeem.com.br

DIRETORIA

Presidente -----	Claudio Fonseca
Vice-presidente -----	José Donizete Fernandes
Secretário-geral -----	Cleiton Gomes da Silva
Vice-secretário-geral -----	Joeferson Faccin José de Almeida
Secretária de Finanças -----	Doroty Keiko Sato
Vice-secretária de Finanças -----	Cleonice Helena Oliveira da Silva
Secretário de Administração e Patrimônio -----	Josafá Araújo de Souza
Secretária de Imprensa e Comunicação -----	Valéria de Jesus Silva
Vice-secretário de Imprensa e Comunicação -----	Edivaldo dos Santos Nascimento
Secretária de Assuntos Jurídicos -----	Lilian Maria Pacheco
Vice-secretário de Assuntos Jurídicos -----	Romildo Rodrigues da Conceição
Secretária de Formação -----	Patrícia Pimenta Furbino
Vice-secretária de Formação -----	Laura de Carvalho Cymbalista
Secretária de Assuntos Educacionais e Culturais -----	Célia Cordeiro da Costa
Secretária de Política Sindical -----	Lourdes Quadros Alves
Secretário de Assuntos do Quadro de Apoio -----	José Corsino da Costa
Vice-secretária de Assuntos do Quadro de Apoio -----	Nilde Barbosa Costa
Secretária de Seguridade Social/Aposentados -----	Luzinete Josefa da Rocha
Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora -----	Vanessa Couto da Silva
Secretário de Políticas Sociais -----	João Batista Magalhães Paes de Barros Filho
Secretária de Saúde e Segurança do Trabalhador -----	Shirlei Aparecida Rodrigues Sousa Araújo
Secretário Antirracista e da Diversidade -----	João Baptista Nazareth Jr.
Secretária de Assuntos da Primeira Infância -----	Michele Rosa Oliveira
Secretário de Organização Regional -----	Juliano Godoi

DIRETORES REGIONAIS

Ana Lúcia Gama Marques - Cláudia Cristina Alves de Souza - Diogo Mautone da Silveira
Flávia Cristina Alves de Jesus - Francisco Livino de Noronha Neto - Lucas Antonio Nizuma Simabukulo
Maria Cristina de Jesus Novaes - Nelson Luiz Gimenes Galvão - Raquel Macedo Urias dos Santos
Renato Rodrigues dos Santos - Ricardo Cardoso de Moraes - Sabrina Teixeira - Silvana Zuculin